

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



1.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1175

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações (112.ª Reunião - 3.ª Sessão Ordinária - 2.ª Reunião
- Realizada em 2016/06/28):

- **Deliberação n.º 193/AML/2016 - Voto n.º 1/112** - Voto de Pesar e de Solidariedade - Estado de Oxaca, Sul do México - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP
pág. 1784 (2)

- **Deliberação n.º 194/AML/2016 - Voto n.º 2/112** - Voto de Saudação aos participantes e organizadores da manifestação em defesa da escola pública - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP
pág. 1784 (3)

- **Deliberação n.º 195/AML/2016 - Voto n.º 4/112** - Voto de Saudação - Dia do Serviço Público das Nações Unidas - Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV
pág. 1784 (3)

- **Deliberação n.º 196/AML/2016 - Voto n.º 5/112** - Voto de Saudação - Contra a precariedade nos Call Center da EDP/RANDSTAD - Subscrita pelo Grupo Municipal do BE
pág. 1784 (3)

- **Deliberação n.º 197/AML/2016 - Voto n.º 6/112 - Retificado** - Voto de Saudação - Celebração da diversidade em Lisboa e apelo à concentração: Sem Direitos Iguais, Todos Perdemos! - Subscrita pelo Grupo Municipal do BE
pág. 1784 (3)

- **Deliberação n.º 198/AML/2016 - Moção n.º 1/112** - Em defesa do sistema constitucional de ensino - Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV
pág. 1784 (4)

- **Deliberação n.º 199/AML/2016 - Recomendação n.º 2/112** - Abate de árvores - Projeto Eixo Central - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP
pág. 1784 (4)

- **Deliberação n.º 200/AML/2016 - Recomendação n.º 3/112** - Monumento ao Calceteiro - Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV
pág. 1784 (4)

- **Deliberação n.º 201/AML/2016 - Recomendação n.º 4/112** - Painéis solares na Casa dos Animais de Lisboa - Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV
pág. 1784 (5)

- **Deliberação n.º 202/AML/2016 - Proposta n.º 005/PAM/2016**
- Alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Lisboa - Subscrita pela Senhora Presidente da AML
pág. 1784 (5)

- **Deliberação n.º 203/AML/2016 - Recomendação n.º 1/111**
- Relatório da Reunião com a Plataforma Cívica em Defesa do Património do Hospital Dona Estefânia (HDE) - Subscrita pela 6.ª comissão Permanente
pág. 1784 (7)

- **Deliberação n.º 205/AML/2016 - Proposta n.º 124/CM/2016**
- Hasta Pública para a alienação de ativos municipais - Subscrita pelo Senhor Vereador Manuel Salgado
pág. 1784 (8)

- **Deliberação n.º 206/AML/2016 - Proposta de alteração à Proposta n.º 131/CM/2016** - Relativa à atribuição de despesas de representação ao pessoal dirigente da CML - Subscrita pela 1.ª Comissão Permanente
pág. 1784 (36)

- **Deliberação n.º 207/AML/2016 - Proposta n.º 131/CM/2016**
- Atribuição de despesas de representação ao pessoal dirigente da CML e ratificação dos atos de atribuição de despesas de representação praticados sem intervenção da Assembleia Municipal - Subscrita pelo Vereador João Paulo Saraiva
pág. 1784 (37)

- **Deliberação n.º 208/AML/2016 - Recomendação n.º 1/112** - Resultante do Relatório da Visita à Maternidade Alfredo da Costa (MAC) - Subscrita pela 6.ª Comissão Permanente
pág. 1784 (39)

- **Deliberação n.º 209/AML/2016 - Proposta n.º 281/CM/2016** - Delegação de competências na freguesia de Campo de Ourique - Subscrita pelo Vereador Duarte Cordeiro
pág. 1784 (39)

- **Deliberação n.º 210/AML/2016 - Recomendação n.º 6/112** - Resultante do Parecer das 1.ª e 5.ª Comissões Permanentes sobre a Proposta n.º 281/CM/2016 - Subscrita pelas 1.ª e 5.ª Comissões Permanentes
pág. 1784 (52)

- **Deliberação n.º 211/AML/2016 - Proposta n.º 282/CM/2016** - Adenda à delegação de competências na freguesia de Alvalade - Subscrita pelo Vereador José Sá Fernandes
pág. 1784 (52)

- **Deliberação n.º 212/AML/2016 - Recomendação n.º 7/112** - Resultante do Parecer das 1.ª e 5.ª Comissões Permanentes sobre a Proposta n.º 282/CM/2016 - Subscrita pelas 1.ª e 5.ª Comissões Permanentes
pág. 1784 (91)

- **Deliberação n.º 213/AML/2016 - Proposta n.º 297/CM/2016** - Apreciação da alínea f) da Proposta n.º 297/CM/2016 - Repartição de encargos plurianuais - Subscrita pelo Vereador Jorge Máximo
pág. 1784 (91)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações

112.ª Reunião - 3.ª Sessão Ordinária - 2.ª Reunião - Realizada em 2016/06/28

- **Deliberação n.º 193/AML/2016:**

Tema 9 - Outros temas

- **Voto n.º 1/112 - «Voto de Pesar e de Solidariedade - Estado de Oaxaca, Sul do México».**

Subscrito pelo Grupo Municipal do PCP.

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: Favor - PSD, PCP, BE, PEV, MPT, PAN e 6 Independentes; e Abstenção - PS, CDS-PP e PNP.

Voto de Pesar e de Solidariedade

O Estado de Oaxaca, no sul do México, viveu um dia negro no passado dia 19 de junho, com um covarde e violento ataque perpetrado pelas forças policiais contra a manifestação promovida pela Coordenadora Nacional de Trabalhadores

da Educação e contra a população indígena de Nochixtlán, do qual resultaram dezenas de mortos e de desaparecidos, centenas de feridos e detidos, numa ação típica de uma ditadura.

O Grupo Municipal do Partido Comunista Português propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua Sessão de 28 de junho de 2016, delibere:

- 1 - Manifestar o seu profundo pesar pelas vítimas do massacre de dia 19 de junho, guardando um minuto de silêncio;
- 2 - Repudiar o sangrento ataque contra os professores, alunos, população indígena e camponesa que lutam pelo direito à educação, à saúde, pela soberania dos territórios indígenas e camponeses, pela paz e segurança;
- 3 - Enviar este Voto de Pesar e de Solidariedade para:

- Assembleia da República;
- Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Embaixada dos Estados Unidos Mexicanos em Lisboa;
- Coordenadora Nacional de Trabalhadores da Educação do México.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/005204,000133/index.htm>).

- Deliberação n.º 194/AML/2016:

Tema 7 - Cultura, Educação, Juventude e Desporto

Subtema - Educação

- Voto n.º 2/112 - «Voto de Saudação aos participantes e organizadores da manifestação em defesa da escola pública»

Subscrito pelo Grupo Municipal do PCP.

Aprovado por maioria, com a seguinte votação - Favor: PS, PCP, BE, PEV, PAN, PNP e 6 Independentes; e Abstenção - PSD, CDS-PP e MPT.

Teor da Deliberação

A Assembleia deliberou:

- «1 - Saudar todas as organizações, nomeadamente a FENPROF e o movimento sindical e cidadãos em geral, pela iniciativa de convocar esta Marcha;
- 2 - Dar conhecimento desta saudação à FENPROF».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/005205,000131/index.htm>).

- Deliberação n.º 195/AML/2016:

Tema 9 - Outros temas

- Voto n.º 4/112 - «Saudação - Dia do Serviço Público das Nações Unidas»

Subscrito pelo Grupo Municipal do PEV.

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: Favor - PS, PSD, PCP, BE, PEV, MPT, PAN, PNP e 6 Independentes; e Abstenção - CDS-PP.

Teor da Deliberação

A Assembleia deliberou:

- «1 - Saudar o Dia do Serviço Público das Nações Unidas, apelando para uma gestão pública das funções sociais consagradas na Constituição da República Portuguesa, designadamente, a Educação, a Saúde e a Segurança Social;
- 2 - Pugnar pela defesa dos sectores estratégicos do Estado, reconhecendo as vantagens da prestação de serviços públicos de proximidade e de qualidade, em prol dos cidadãos e dos lisboetas em particular;
- 3 - Propor que seja promovida a criação de incentivos, prémios ou outro tipo de louvores, como reconhecimento do trabalho de excelência alcançado no desempenho de funções públicas, com base nos princípios gerais enunciados pelas Nações Unidas;

4 - Enviar a presente deliberação ao Presidente da República, à Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, à ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias, à CML e às organizações sindicais CGTP-IN e UGT».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/005207,000251/index.htm>).

- Deliberação n.º 196/AML/2016:

Tema 6 - Direitos Sociais e Cidadania

Subtema - Direitos Sociais

- Voto n.º 5/112 - «Voto de Saudação - Contra a precariedade nos Call Center da EDP/Randstad»

Subscrito pelo Grupo Municipal do BE.

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: Favor - PS, PCP, BE, PEV, PAN, PNP e 6 Independentes; e Abstenção - PSD, CDS-PP e MPT.

Teor da Deliberação

A Assembleia deliberou:

- «1 - Saudar a luta dos trabalhadores e trabalhadoras dos Call Centres da EDP/Randstad que afirmaram, no dia 20 de junho, a defesa da dignidade no trabalho e dos salários, pela melhoria das condições de trabalho e por um aumento salarial digno.

A Assembleia Municipal de Lisboa deliberou ainda remeter a presente Moção para:

- Todos os Partidos representados na Assembleia da República;
- Sindicato das Indústrias Elétricas do Sul e Ilhas;
- Administração da EDP;
- Randstad».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/005208,000125/index.htm>).

- Deliberação n.º 197/AML/2016:

- Voto n.º 6/112 - Retificado - «Voto de Saudação - Celebração da diversidade em Lisboa e apelo à concentração: Sem Direitos Iguais, Todos Perdemos!»

Subscrito pelo Grupo Municipal do BE.

Deliberado por pontos:

- Pontos 1 e 2 - Aprovados por unanimidade;
- Ponto 3 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação: Favor - PS, PSD, PCP, BE, PEV, MPT, PAN, PNP e 6 Independentes; e Abstenção - CDS-PP.

Teor da Deliberação

A Assembleia deliberou:

- 1 - Saudar a vivência da diversidade na cidade de Lisboa e a mobilização dos imigrantes;
- 2 - Saudar a realização da iniciativa Festa da Diversidade em Lisboa e apelar ao diálogo intercultural e à vivência desta diversidade em todo o Município;
- 3 - Saudar e apelar à participação na Concentração “Sem Direitos Iguais Todos Perdemos”, no próximo dia 3 de Julho».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/005209,000125/index.htm>).

- *Deliberação n.º 198/AML/2016:*

Tema 7 - Cultura, Educação, Juventude e Desporto

Subtema - Educação

- Moção n.º 1/112 - «Em defesa do sistema constitucional de ensino».

Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV.

Deliberada por pontos:

- Ponto 1 - Aprovado por unanimidade;
- Ponto 2 - Aprovado por unanimidade;
- Ponto 3 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação: Favor - PS, PSD, PCP, BE, PEV, PAN, PNP e 6 Independentes; e Abstenção - MPT e CDS-PP;
- Ponto 4 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação: Favor - PS, PCP, BE, PEV, PAN, PNP e 6 Independentes; Contra: CDS-PP; e Abstenção - PSD e MPT;
- Ponto 5 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação: Favor - PS, PCP, BE, PEV, PAN, PNP e 6 Independentes; Contra - CDS-PP e MPT; e Abstenção: PSD;
- Ponto 6 - Aprovado por unanimidade.

Teor da Deliberação

A Assembleia deliberou:

- 1 - Defender os princípios do sistema de ensino consignados na Constituição da República Portuguesa;
- 2 - Pugnar pela manutenção e reforço de um ensino democrático e plural, sempre que o número de equipamentos escolares e suas condições físicas, bem como a oferta e a procura de vagas na escola pública, o justifique;
- 3 - Sustentar que não haja duplicação do financiamento e que, no respeito pela CRP, se garanta o financiamento adequado à escola pública;
- 4 - Manifestar a sua concordância para que o apoio financeiro a colégios privados, através de contratos de associação, tenha lugar apenas quando a resposta pública se manifeste insuficiente, sendo, nesse caso, apoiados os alunos das áreas geográficas previstas nos contratos celebrados;

5 - Reconhecer que aos profissionais dos estabelecimentos particulares e cooperativos, cujos horários de trabalho no acompanhamento de crianças e jovens são ainda mais sobrecarregados, sejam aplicadas as mesmas normas que se aplicam no ensino público;

6 - Enviar a presente resolução ao Presidente da República, ao Ministro da Educação, aos Grupos Parlamentares na Assembleia da República, à ANAFRE, à CONFAP - Confederação Nacional das Associações de Pais e à Fenprof».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<http://www.am-lisboa.pt/301500/1/005210,000024/index.htm>).

- *Deliberação n.º 199/AML/2016:*

Tema 4 - Ambiente e Qualidade de Vida

Subtema - Ambiente

- Recomendação n.º 2/112 - «Abate de árvores - Projeto Eixo Central».

Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP.

Deliberada por alíneas:

- Alínea a) - Aprovada por unanimidade;
- Alínea b) - Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor - PSD, PCP, BE, CDS-PP, PEV, MPT, PAN, PNP e 6 Independentes; e Abstenção - PS.

Teor da Deliberação

A Assembleia deliberou (recomendar à CML):

- a) Que envie esforços para a manutenção das árvores previstas no Projeto de Requalificação do Eixo Central;
- b) Que proceda à elaboração do Relatório Fitossanitário e que dê conhecimento deste à Assembleia Municipal de Lisboa».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/005211,000072/index.htm>).

- *Deliberação n.º 200/AML/2016:*

Tema 7 - Cultura, Educação, Juventude e Desporto

Subtema - Cultura

- Recomendação n.º 3/112 - «Monumento ao Calceteiro»

Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV.

Aprovada por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

- «1 - Reconheça as valências artísticas e turísticas das obras dos mestres calceteiros, trabalhadores especializados na colocação da calçada à portuguesa ou mosaico português, na cidade de Lisboa;
- 2 - Após o devido restauro, seja encontrado, na capital, um espaço público condigno para acolher o conjunto escultórico do Monumento ao Calceteiro;
- 3 - Pondere a elaboração de um guia turístico atualizado, representando e descrevendo os principais trabalhos artísticos em calçada à portuguesa na cidade de Lisboa;
- 4 - Dê conhecimento da presente deliberação a todos os Vereadores da CML e à Escola de Calceteiros de Lisboa, sita na Quinta Conde dos Arcos».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/005212,000075/index.htm>).

- Deliberação n.º 201/AML/2016:

Tema 4 - Ambiente e Qualidade de Vida

Subtema - Ambiente

- Recomendação n.º 4/112 - «Painéis solares na Casa dos Animais de Lisboa».

Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV.

Aprovada por unanimidade.

Teor da Deliberação

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

- «1 - Reconheça a relevante função desempenhada pelos painéis solares na redução dos consumos energéticos e das emissões de gases com efeito de estufa, promovendo, sempre que possível, a sua instalação nos diversos edifícios municipais;
- 2 - Proceda a um estudo técnico sobre a viabilidade de colocação de painéis solares na Casa dos Animais de Lisboa, de modo a permitir a redução dos consumos energéticos;
- 3 - Dê conhecimento da presente recomendação à Provedora Municipal dos Animais de Lisboa e à direção da Casa dos Animais de Lisboa».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/005213,000072/index.htm>).

- Deliberação n.º 202/AML/2016:

- Proposta n.º 005/PAM/2016 - «Alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Lisboa»

Subscrita pela Senhora Presidente da AML.

Aprovada por unanimidade.

Esta Proposta será enviada ao Conselho Municipal de Segurança para, a título consultivo, ser formulado um Parecer por parte daquele Conselho, e voltar novamente a esta Assembleia Municipal para uma apreciação final.

PROPOSTA N.º 005/PAM/2016

Alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Lisboa

Considerandos:

Através de e-mail de 25 de novembro de 2015, a Associação Nacional de Municípios Portugueses deu conhecimento à Assembleia Municipal de Lisboa de que o seu Gabinete Jurídico tinha procedido à atualização do modelo de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, elaborado em fevereiro de 1999, na sequência da alteração operada à Lei n.º 33/98, de 18/07, pela Lei n.º 106/2015, de 25/08.

Face à necessidade de se proceder à alteração do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Lisboa, nos termos legais, foi determinado por meu despacho, de 2015/12/22, recolher previamente os pareceres do Presidente do Conselho Municipal de Segurança de Lisboa, Vereador Carlos Castro, dos Membros do Conselho e da 8.ª Comissão Permanente sobre o *draft* do referido Regulamento, onde já haviam sido introduzidas as alterações previstas na referida lei e, ainda, as alterações de algumas normas em conformidade com o previsto no Código de Procedimento Administrativo em vigor.

Foram rececionadas as seguintes respostas: Comandante do Comando Metropolitano de Lisboa, Capitão do Porto de Lisboa e Comandante Local da Polícia Marítima de Lisboa e Diretora da Delegação Regional de Reinserção do Sul e Ilhas, cujos contributos foram analisados e incluídos, na sua maioria, nas alterações ora propostas.

Procedeu-se, ainda, à melhoria de redação de algumas normas, sem alteração do seu conteúdo.

Em face do exposto, proponho, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na versão atual, no artigo 23.º do Regulamento em vigor e na alínea i) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que a Assembleia Municipal de Lisboa delibere aprovar:

1 - A alteração provisória dos artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 13.º, 19.º, 20.º e 22.º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Lisboa, de acordo com a seguinte redação:

Artigo 2.º

(..)

(..)

e) Proceder à avaliação dos dados relativos ao crime de violência doméstica, e tendo em conta os diversos instrumentos nacionais para o seu combate, nomea-

damente os Planos Nacionais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género - 2014-2017, e apresentar propostas de ações que contribuam para a prevenção e diminuição deste crime;

- f) Avaliar os números da sinistralidade rodoviária, bem como o seu índice de gravidade e a sua localização, e, tendo em conta a estratégia nacional de segurança rodoviária, formular propostas para a realização de ações que possam contribuir para a redução dos números de acidentes rodoviários do Município.

Artigo 3.º

(..)

(..)

- h) O acompanhamento e apoio das ações dirigidas, em particular, à prevenção da toxicod dependência e à análise da incidência social do tráfico de droga e à prevenção do alcoolismo;

i) (..)

- j) Os dados relativos à violência doméstica;

- k) Os resultados da sinistralidade rodoviária municipal;

- l) As propostas de Plano Municipal de Segurança Rodoviária.

Artigo 4.º

(..)

1 - (..)

- h) O Diretor de Lisboa da Polícia Judiciária, os Comandantes das Divisões da PSP de Lisboa, ou quem os substitua, o dirigente da área de Lisboa do SEF e o Comandante Local da Polícia Marítima de Lisboa;

(..)

- m) O Presidente da União das Instituições Privadas de Solidariedade Social, o Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, o Dirigente da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais na área de Lisboa, dois representantes das Organizações de Reformados, Pensionistas e Idosos, a designar de entre as instituições existentes, e dois representantes das Associações de Deficientes também a designar de entre as instituições existentes;

- n) Um representante de cada uma das seguintes instituições: da CGTP-IN, UGT, Associações Socioprofissionais de Forças de Segurança (dois representantes a designar entre as existentes), União das Associações dos Comerciantes de Lisboa, Associação Industrial de Lisboa, Associações dos Táxis e Federação das Coletividades de Cultura e Recreio, Comandante Operacional da PSP de Lisboa, Comandantes de Divisão das Divisões Policiais com jurisdição no concelho de Lisboa;

(..)

- t) Os representantes das entidades e organizações que intervenham no âmbito da violência doméstica;

- u) Os responsáveis, da área do Município, por organizações no âmbito da segurança rodoviária;

- v) Um representante da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

(..)

Artigo 6.º

(..)

(..)

4 - O Presidente da Câmara pode ser substituído no Conselho, nos termos do disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 7.º

(..)

As reuniões ordinárias são convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 20 dias, constando da respetiva convocatória o dia, hora e local em que esta se realizará.

Artigo 8.º

(..)

1 - As reuniões extraordinárias terão lugar mediante convocação escrita do Presidente da Câmara Municipal, por sua iniciativa ou a requerimento de pelo menos um terço dos seus membros, devendo o respetivo requerimento conter a indicação do assunto que se deseja ver tratado.

2 - (..)

3 - A convocatória da reunião deve ser feita para um dos 15 dias seguintes à apresentação do pedido, mas sempre com a antecedência mínima de 48 horas sobre a data da reunião extraordinária.

4 - (..)

Artigo 9.º

(Ordem do Dia)

1 - Cada reunião terá uma Ordem do Dia estabelecida pelo Presidente.

2 - O Presidente deve incluir na Ordem do Dia os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer Membro do Conselho, desde que se incluam na respetiva competência e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data da reunião.

3 - A Ordem do Dia deve ser entregue a todos os Membros do Conselho com a antecedência de, pelo menos, 48 horas sobre a data da reunião.

4 - Em cada reunião ordinária haverá um Período de «Antes da Ordem do Dia», que não poderá exceder 60 minutos, para discussão e análise de quaisquer assuntos não incluídos na Ordem do Dia.

Artigo 10.º

(Quórum)

1 - O Conselho funciona com a presença da maioria dos seus Membros.

2 - Passados trinta minutos sem que haja quórum de funcionamento, em primeira convocação, o Presidente dará a reunião como encerrada, fixando, desde logo, dia, hora e local para a nova reunião.

3 - O Conselho reunido em segunda convocatória pode funcionar desde que esteja presente um terço dos seus Membros.

CAPÍTULO IV

PARECERES

Artigo 13.º

(...)

(...)

3 - Os restantes Membros do Conselho podem participar na elaboração dos pareceres, designadamente, através da remessa de estudos, propostas e sugestões.

Artigo 19.º

(Apoio logístico)

(...)

Artigo 20.º

(...)

1 - A primeira reunião do Conselho destina-se a analisar e emitir parecer sobre o Regulamento Provisório e deve ocorrer no prazo de 90 dias a partir da receção do mesmo.

2 - O parecer do Conselho sobre o Regulamento Provisório é enviado à Assembleia Municipal.

Artigo 22.º

(...)

O Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em *Boletim Municipal*.

2 - O envio, a título consultivo, ao Conselho Municipal de Segurança de Lisboa do Regulamento com as alterações ora aprovadas a título provisório para análise e emissão de parecer, a remeter a esta Assembleia Municipal para posterior discussão e aprovação final.

Documentos em anexo:

- *Anexo I* - Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Lisboa em vigor;
- *Anexo II* - Projeto de Regulamento enviado pela ANMP;
- *Anexo III* - Contributos enviados por: Comandante do Comando Metropolitano de Lisboa; Capitão do Porto de Lisboa e Comandante Local da Polícia Marítima de Lisboa; e Diretora da Delegação Regional de Reinserção do Sul e Ilhas do Ministério da Justiça.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<http://www.am-lisboa.pt/301000/1/005080,000344/index.htm>).

- *Deliberação n.º 203/AML/2016*:

Tema 6 - Direitos Sociais e Cidadania

Subtema - Saúde

- Recomendação n.º 1/111 (resultante do Relatório da Reunião com a Plataforma Cívica em Defesa do Património do Hospital Dona Estefânia (HDE) - «Sobre a construção de um novo Hospital Pediátrico de Lisboa».

Subscrita pela 6.ª Comissão Permanente.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor - PS, PSD, BE, CDS-PP, PEV, MPT, PAN, PNPV e 6 Independentes; e Contra - PCP.

Teor da Deliberação

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

«1 - Exerça o seu magistério de influência junto do Governo, através da Administração Regional de Saúde - LVT e Ministério da Saúde, no sentido da continuidade de existência em Lisboa de um hospital pediátrico autónomo, sendo a Plataforma Cívica em Defesa do Património do Hospital de D.ª Estefânia consultada em sede de Grupo de Trabalho, existente ou a constituir, para análise das especificidades estruturais e técnicas desse hospital pediátrico autónomo, pronunciando-se sobre o respetivo Plano Funcional;

2 - Promova um diálogo constante e profícuo entre a cidade e o Ministério da Saúde e, bem assim, com representantes do corpo clínico dos hospitais da Área Metropolitana de Lisboa, sobre os princípios da reorganização hospitalar, assim como a fixação e estabelecimento de uma estratégia para a constituição de uma Rede Integrada de Cuidados de Saúde em Lisboa;

3 - Mantenha a Assembleia Municipal de Lisboa informada dos desenvolvimentos da concretização dessa estratégia, em periodicidade adequada.

Mais deliberou que o Relatório, com todos os documentos anexos, seja remetido ao Sr. Ministro da Saúde, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República e à Administração Regional de Saúde - Lisboa e Vale do Tejo.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/005125,000074/index.htm>).

- Deliberação n.º 205/AML/2016:

- Proposta n.º 124/CM/2016 - «Hasta Pública para a alienação de ativos municipais»

Subscrita pelo Senhor Vereador Manuel Salgado.

Votação na CML: Aprovada por maioria, com 14 (catorze) votos a favor e 1 (um) voto contra.

Votação na AML: Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor - PS, PAN e 6 Independentes; e Contra - PSD, PCP, BE, CDS-PP, PEV e MPT.

O PNPN não participou nesta votação por se encontrar ausente da Sala de Plenário.

Na parte deliberativa da Proposta n.º 124/CM/2016 deverão ser introduzidas as necessárias correções materiais a seguir indicadas:

Na alínea *a)*, onde se lê:

«*a)* Alienação, em Hasta Pública, de 2 (dois) lotes de terreno resultantes do Loteamento de iniciativa municipal n.º 99/08, de 10 de janeiro de 2000 e o prédio urbano sito na Rua das Barracas, 2, Largo do Conde de Pombeiro, 7 e 7-A e Paço da Rainha, 2, devidamente identificados no Anexo I».

Deve ler-se:

«*a)* Alienação, em Hasta Pública, de 2 (dois) lotes de terreno resultantes do Loteamento de iniciativa municipal n.º 99/08, de 10 de janeiro de 2000 e o prédio urbano sito na Rua das Barracas, 2, Largo do Conde de Pombeiro, 7 e 7-A e Paço da Rainha, 92, devidamente identificados no Anexo I».

As alíneas *d)* e *e)* passarão a alíneas *e)* e *f)*.

PROPOSTA N.º 124/2016

(Com as correções materiais da Deliberação n.º 205/AML/2016)

Assunto: Aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal o lançamento de uma Hasta Pública para a alienação de ativos municipais.

Pelouro: Vereador Manuel Salgado.

Serviço: DMGP.

Considerando que:

- 1 - Em 16 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou o Orçamento para 2015 e as Grandes Opções do Plano para o triénio de 2015-2018, onde se preconiza o prosseguimento dos programas de valorização do património municipal;
- 2 - O Município de Lisboa é proprietário de número vasto de edificado que se encontra em muito mau estado de conservação ou até perto da ruína e que as atuais disponibilidades financeiras não permitem a sua reabilitação;
- 3 - A rentabilização e valorização dos ativos imobiliários municipais assenta, desde logo, na identificação dos ativos que devam ser classificados como estratégicos e não estratégicos e, dentro destes, pela definição e execução de um conjunto de medidas que potencie a sua rentabilização;
- 4 - Na delimitação do conceito de ativo imobiliário não estratégico se integram aqueles que não têm significativo potencial de valorização a médio ou longo prazo, que não são necessários para a instalação ou funcionamento de Serviços Municipais, que não devam ser afetos ao cumprimento de programas específicos de natureza habitacional, ou outros setoriais devidamente aprovados ou não sejam necessários à execução de estudos ou planos de natureza urbanística;
- 5 - É imprescindível que os ativos imobiliários não estratégicos sejam reavaliados de acordo com os respetivos parâmetros urbanísticos e estado de conservação, incluindo plantas atualizadas;
- 6 - No atual contexto de mercado é fundamental apostar na rentabilização e promoção dos ativos imobiliários municipais, captar novos interessados, estimular e reforçar a concorrência e a transparência, bem como assegurar a reabilitação de prédios em mau estado de conservação de modo criar condições para a sua plena fruição;
- 7 - O conjunto de tarefas necessárias à valorização e rentabilização do património municipal, tem sido realizado, desde fevereiro de 2014, com recurso à Estrutura Orgânica Municipal, num forte envolvimento de todos os níveis da Direção Municipal de Finanças, da Direção Municipal de Habitação e da Direção Municipal de Urbanismo;
- 8 - Em 2014 foi identificado um primeiro conjunto de ativos imobiliários municipais não estratégicos, cuja respetiva alienação foi aprovada pelos competentes Órgãos Municipais, tendo-se realizado os atos públicos entre outubro de 2014 e finais de 2015;
- 9 - Na sequência dos trabalhos desenvolvidos, foi identificado um novo conjunto de ativos imobiliários municipais não estratégicos, na sua maioria lotes/parcelas de terreno que estando expectantes, poderão ser valorizadas;
- 10 - Os resultados alcançados, em particular o encaixe financeiro com a alienação de ativos não estratégicos, particularmente relevante no atual contexto recessivo do País, justificam a apresentação aos competentes Órgãos Municipais de novo conjunto de ativos imobiliários municipais não estratégicos;